



Ferreiros (PE), 30 de janeiro de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Ação Social  
Para: Gabinete do Prefeito

Pelo presente solicitamos a V.Exa. Que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, em instaurar processo de **Locação de um Imóvel, visando à instalação e funcionamento do – Núcleo do BOLSA Família.**

Em anexo segue o Termo de Referência, onde constam todas as especificações da Locação e condição para execução/contratação.

Na oportunidade, afirmamos que o preço ajustado abaixo do valor de mercado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS**  
**VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Introdução

#### 1.1. Objetivo

O presente Termo de Referência está relacionado à **Locação de um Imóvel, visando à instalação e funcionamento do – Núcleo do BOLSA Família**, por um período de 12 meses.

#### 1.2. Fundamento

A busca do imóvel se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação na locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

### 2. Informações Preliminares

A Locação de imóvel deverá ser perto da Secretaria de Saúde. O imóvel deverá atender as especificações mínimas necessárias para o bom desempenho de suas funções técnicas e administrativas, fácil acessibilidade para a população.

No sentido de promover a identificação de imóvel que possa atender com qualidade à demanda existente, foi constituído uma Comissão Avaliadora de Imóvel, cuja atividade envolve a avaliação e a indicação de imóvel adequado.

### 3. Especificações gerais do Imóvel a ser Locado

O imóvel deve ter espaços suficientes para ampliação e futuras salas.

### 4. Disposições Gerais

#### 4.1 Impostos e Taxas - Responsabilidades

Serão de responsabilidade do Locatário, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou despesas ordinárias de condomínio.

I - O aluguel será pago pelo Locatário, em Banco/Agência/Conta Corrente ou outra forma pré-determinada pelo Locador.

II - Imposto de Renda Retido na Fonte: Havendo incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o aluguel pago pelo Locatário, obriga-se esta a entregar no início de janeiro de cada ano o respectivo comprovante de retenção, nos termos da Legislação Fiscal.

**Parágrafo único:** O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do Locador.

#### **4.2 Conservação e Devolução do Imóvel**

O Município de Ferreiros obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

Parágrafo primeiro: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica (CELPE), água (COMPESA), telefone (OI) e comprovante de retenção de imposto de renda se for o caso.

Parágrafo segundo: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do locatário, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

#### **4.3 Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do locatário (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do termo de entrega de imóvel ou depósito de chaves em juízo.

#### **5. Reajuste do Aluguel**

O aluguel poderá ser reajustado a cada 12(doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

**Parágrafo único:** Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o locador deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 03 (três) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

#### **6. Dotação Orçamentária**

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Secretaria de saúde.

#### **7. Considerações Finais**

A possível contratação correlata ao objeto do presente Termo de Referência visa garantir a disponibilidade, de Imóvel com as características determinadas neste Termo de Referência.

Servirão de fundamento à formalização do contrato de locação, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ferreiros, 30 de janeiro de 2017.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS**  
**VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**



## **ALEGAÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 006/2017.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, consoante autorização da Secretaria Municipal de Ação Social, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de Imóvel localizado a Rua Simplício Tavares, 17, nesta cidade, este de propriedade do Sr. Florêncio Antônio Barbosa Afonso, para, **visando à instalação e funcionamento do – Núcleo do BOLSA Família**, no período de 12(doze) meses.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que o Fundo Municipal de Ação social não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado um laudo técnico para se obter o valor da locação do imóvel, tendo a



Comissão de Avaliação, constatado que o valor ofertado pelo Sr. Florêncio Antônio Barbosa Afonso, inscrito no CPF de nº 052.048.604-87, com o valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) pela locação do imóvel está compatível com a realidade mercadológica.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes da Prefeitura Municipal de Ferreiros estando nas dotações orçamentárias da:

- ✓ **30.09 – Fundo Municipal de Assistência Social.**
- ✓ **08.244.0005.2053.0000 – Índice de Gestão Descentralizada.**
- ✓ **3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis.**

Ferreiros, 01 de Fevereiro de 2017.

**RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA**

Presidente da CPL

**WENIA CARNEIRO DA SILVA**

Membro da CPL

**ANDREZA DE SOUZA BARRÊTO**

Membro da CPL



Ferreiros, 30 de Janeiro de 2017.

Do: Gabinete do Prefeito Municipal  
A: Controladoria Geral

### **Solicitação**

Senhora Controladora,

Conforme Solicitação feita pela Secretária Municipal de Ação Social, para dar abertura de procedimento licitatório, onde se refere à **Locação de um Imóvel, visando à instalação e funcionamento do – Núcleo do BOLSA Família.**

Peço-lhe que verifique a existência de recursos orçamentários para a realização para a referida contratação.

Atenciosamente,

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**  
Prefeito



**Ferreiros, 30 de Janeiro de 2017.**

**Da: Controladoria Geral**  
**Ao: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Ass: Resposta à Solicitação.**

**Senhor Prefeito,**

Conforme solicitação feita por Vossa Senhoria, informamos que, EXISTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para a **Locação de um Imóvel, visando à instalação e funcionamento do – Núcleo do BOLSA Família.**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias de 2017:

- ✓ **30.09 – Fundo Municipal de Assistência Social.**
- ✓ **08.244.0005.2053.0000 – Índice de Gestão Descentralizada.**
- ✓ **3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis.**

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**

**Controladora Geral**





Ferreiros, 30 de Janeiro de 2017.

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros.**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, com base na legislação vigente, proceder à abertura de Processo Licitatório, nos termos da lei, para **Locação de um Imóvel, visando à instalação e funcionamento do – Núcleo do BOLSA Família.**

Outrossim, informamos que as despesas oriundas de tal contratação serão deduzidas das seguintes unidades:

- ✓ **30.09 – Fundo Municipal de Assistência Social.**
- ✓ **08.244.0005.2053.0000 – Índice de Gestão Descentralizada.**
- ✓ **3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis.**

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**

Ciente:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
CPL/FERREIROS



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTAURAÇÃO**

A 01 (Um) dia do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 8:00 (Oito horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros, Pernambuco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, se reuniu a Comissão, composta pelos servidores: **Rhafael Azevedo da Cunha (Presidente), Wenia Carneiro da Silva e Andreza de Souza Barrêto (Membros da CPL)**, designados pela Portaria nº. 017/2017, de 02/01/2017, e procedeu-se ao recebimento da CI do Exmo. Sr. Bruno Japhet da Matta Albuquerque, Prefeito deste Município, autorizando, em 30 de Janeiro de 2017, a esta Comissão providenciar **Locação de um Imóvel, visando à instalação e funcionamento do – Núcleo do BOLSA Família por período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência**. Baseando-se se na CI expedida pela Secretária responsável pela pasta da Ação Social no dia 30 de Janeiro de 2017. A supracitada licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores, do mesmo diploma legal, entende, esta Comissão, que a modalidade de licitação a ser seguida, no caso em tela, é de **DISPENSA**. E, assim, a Comissão faz a presente Instauração, destinando o feito ao seu normal prosseguimento, dando-lhe a numeração devida (**Processo Licitatório nº. 007/2017, na modalidade DISPENSA nº. 006/2017**), elaborando-se a presente para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**RHAFael AZEVEDO DA CUNHA**  
Presidente da CPL

**WENIA CARNEIRO DA SILVA**  
Membro da CPL

**ANDREZA DE SOUZA BARRÊTO**  
Membro da CPL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2017**

**DISPENSA Nº. 006/2017**

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para a **Locação de um Imóvel, visando à instalação e funcionamento do – Núcleo do BOLSA Família por período de 12 meses**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, conforme proposta da mencionada pessoa.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, em favor do senhor **Florêncio Antônio Barbosa Afonso**, inscrito no CPF de nº **052.048.604-87**.

Ferreiros-PE, 01 de Fevereiro de 2017.

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP: 11.361.870/0001-02

# SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA  
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP: 11.361.870/0001-02

# SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

PREFEITURA  
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP: 11.361.870/0001-02

# AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA  
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP: 11.361.870/0001-02



# **CPL PORTARIA INSTAURAÇÃO**

PREFEITURA  
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55830-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP: 11.361.870/0001-02

# ALEGAÇÕES DA CPL

PREFEITURA  
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

# RATIFICAÇÃO

PREFEITURA  
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP: 11.361.870/0001-02



# CONTRATO

PREFEITURA  
FERREIROS

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006 /2017**

**MODALIDADE  
DISPENSA Nº. 003/2017**

**SAÚDE**

**OBJETO: Locação de imóvel para  
funcionamento do NASF.**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**HORA:**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**ADJABI WASHINGTON PEREIRA DE ALENCAR**

**CPF: 075.066.404-57**